



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI N° 03 DE 14-03-77

LEI N.º 003/98 DE 30 DE MARÇO DE 1998

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIOS NA ÁREA ADMINISTRATIVA, COM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA E COM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE VÁRZEA, Estado da Paraíba; faço saber que a Câmara de Vereadores de Várzea aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conveniar com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba e com o Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, para prestar serviços aos Cartórios desta Comarca.

Art. 2.º - Esta Lei Entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 3.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea-PB, em 30 de Março de 1998

Orlando Augusto Damascena

PREFEITO